



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 005/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cumprimento às exigências legais, e normas contidas em Resolução do STN, TCE/PR e normas do CFC.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2006, comprovados pelos registros demonstrados nos anexos do Balanço Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei tem seu efeito retroativo a 02 de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
14 de fevereiro de 2007.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**